

A TUA VOZ NO MUNICÍPIO
AUTÁRQUICAS 2017

**PONTA
DELGADA**
PROGRAMA ELEITORAL



Para o PAN, Ponta Delgada é um organismo vivo, que respira, transpira e transmuta-se por todos os poros de cada ponta-delgadense. E se nesta união entre o organismo que pulsa e o cidadão que o habita, desconsiderarmos os aspetos que assumem a contribuição para a felicidade diária de cada um e de todos nós, então falhamos no pilar da sua estrutura, no propósito primordial de um município: Não Deixar Ninguém Para Trás.

Acreditamos, para o concelho de Ponta Delgada, que só com um plano com propostas progressistas, convergentes e inclusivas, alcançamos a envolvência fundamental e participativa do habitante e de quem nos visita.

Este é o projeto autárquico do PAN para os próximos 4 anos no Concelho de Ponta Delgada, um projecto de todos para todos.

O nosso muito obrigado.

PAN AÇORES





Conteúdos

EIXO 1: TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO E NAS FREGUESIAS	3
EIXO 2: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE.....	5
2.1. Transportes públicos.....	6
2.2. Retirar automóveis da cidade.....	6
2.3. Veículos e serviços partilhados	7
2.4. Ciclovias: uma aposta forte.....	7
2.5. Percursos pedonais para todas e todos.....	8
2.6. Redução da sinistralidade	9
EIXO 3: SAÚDE	10
EIXO 4: HABITAÇÃO	12
EIXO 5: EDUCAÇÃO E CULTURA	13
EIXO 6: ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO	17
6.1. Desporto e Educação.....	17
6.2. Espaços públicos desportivos.....	17
6.3. Desporto e comunidade.....	18
6.4. Desporto e economia.....	19
6.5. Desenvolvimento desportivo local	19
EIXO 7: DESENVOLVIMENTO E EQUIDADE SOCIAL	20
7.1. Promoção da Igualdade.....	20
7.2. Acessibilidade igual a inclusão.....	21
7.3. Pessoas Idosas	22
7.4. Cidades seguras e inclusivas.....	23
EIXO 8: ECONOMIA E INOVAÇÃO.....	25
EIXO 9 : PROTEÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL.....	27
EIXO 10: SUSTENTABILIDADE E PLANEAMENTO AMBIENTAL.....	35
10.1. Eficiência energética.....	35
10.2. Áreas verdes e biodiversidade.....	36
10.3. Hortas urbanas.....	39
10.4. Abandono do glifosato e outros herbicidas / pesticidas de síntese	40
10.5. Resíduos urbanos.....	41
10.6. Papel do município na gestão dos Parques Naturais e das Áreas Protegidas.....	42





EIXO 1: TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO E NAS FREGUESIAS

O PAN defende que:

- O funcionamento dos órgãos do município e das respetivas freguesias tem de ser transparente, de modo a facilitar uma democracia mais participativa. Para tal, o PAN propõe que os sites autárquicos disponibilizem toda a informação institucional relevante, nomeadamente: calendarização das reuniões, documentos que irão ser submetidos a deliberação aos órgãos municipais e às freguesias e respetivas votações, atas das reuniões, pareceres referentes às propostas e protocolos estabelecidos. Os órgãos do município e as freguesias deverão também disponibilizar a inscrição online da população para participação e intervenção nas reuniões públicas.

- Os Orçamentos Participativos aproximam as/os cidadãs/ãos das políticas locais, dando-lhes a hipótese de propor e decidir sobre os projetos locais, verificando-se uma crescente participação da população, pelo que propomos que:
 - 1) Seja aumentada a verba que é destinada ao orçamento participativo;
 - 2) Seja alargado o orçamento participativo jovem, ligado a todas as escolas do concelho, com verbas próprias, promovendo a participação e a cidadania desde a mais tenra idade e como forma de conhecer os desejos da população mais jovem;
 - 3) Os projetos vencedores fiquem desde logo com os prazos de execução estabelecidos, devendo fazer parte da comissão de acompanhamento do projeto pelo menos uma das pessoas proponentes iniciais;
 - 4) Os projetos vencedores não sejam disfarçados de políticas já previstas pelo executivo, ficando claro em cada projeto que a origem foi uma proposta vencedora de um orçamento participativo;
 - 5) Todo o processo seja transparente com as várias fases difundidas, através de site próprio criado para o efeito, atualizado no mínimo mensalmente.





EIXO 2: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

A mobilidade é a quantidade de movimento. Em Portugal, aumentar a mobilidade significa geralmente investimentos na circulação automóvel. Sabe-se hoje que aumentar o número de estradas e faixas de rodagem no acesso às cidades não melhora o congestionamento do tráfego, mas antes promove o aumento do número de veículos particulares que todos os dias entram nos centros urbanos. Já a acessibilidade, no sentido de acessibilidade para todas/s, promove maior bem-estar e igualdade social.

A mobilidade universal das/os cidadãs/ãos em meio urbano é um direito e um fator de combate às desigualdades. Para ser sustentável, este combate deve proporcionar níveis adequados de mobilidade no presente sem comprometer as condições de mobilidade das futuras gerações.

O PAN defende um modelo de mobilidade no qual o automóvel é afastado do centro das cidades, privilegiando a utilização do transporte público intracidade, os meios de mobilidade suave, a partilha de veículos e a utilização de energias renováveis, libertando o espaço urbano para espaços verdes, de lazer e de convívio.

O PAN defende que a mobilidade deve ser pensada em conjunto com adaptação e mitigação às alterações climáticas.

A autarquia deve concentrar esforços no sentido de:

- 1) Manter a cidade compacta;
- 2) Reduzir a velocidade do tráfego;
- 3) Conceber as ruas pensando prioritariamente nas pessoas e não nos veículos particulares;
- 4) Investir em transporte público seguro, acessível, conveniente e energeticamente eficiente.





2.1. TRANSPORTES PÚBLICOS

O PAN propõe as seguintes medidas:

- Fortalecer as redes de transportes públicos, estruturando-as a nível supra municipal;
- A criação de uma estação rodoviária na zona poente da cidade de Ponta Delgada.
- Serviço de transporte público com mini-autocarros no Aeroporto de Ponta Delgada.
- Renovar de forma sistemática a frota a gasóleo e substituí-la por frota elétrica (redução de gases nocivos, partículas inaláveis e menor ruído);
- Adaptar a rede de transporte público para que o transporte escolar seja realizado em circuitos próprios, de acordo com a necessidade de transporte dos alunos, e em concordância com o horário escolar;
- Criar passes familiares para as famílias numerosas;
- Aumentar a percentagem de desconto nos passes para pessoas idosas e reformadas/os, abrangendo a totalidade da rede de transportes coletivos da área urbana, promovendo um envelhecimento ativo e o próprio convívio;
- Promover a alteração das regras dos transportes públicos, passando a permitir o transporte de animais de companhia de médio e grande porte, com os habituais meios de contenção legalmente previstos para a sua circulação na via e demais lugares públicos: transportadora, trela e/ou açaimo.

2.2. RETIRAR AUTOMÓVEIS DA CIDADE

O PAN propõe as seguintes medidas:





- Limitar o acesso a veículos movidos a energia fóssil, particularmente os diesel, incluindo táxis, pela emissão de partículas PM 2.5, que contribuem para problemas de saúde;
- Promover campanhas de tolerância zero a estacionamento irregulares;
- Criar parques de estacionamento gratuitos nas principais vias de acesso à cidade;
- Fechar a Rua dos Mercadores ao trânsito automóvel;

2.3. VEÍCULOS E SERVIÇOS PARTILHADOS

O PAN propõe que a autarquia:

- Favoreça a circulação de viaturas partilhadas híbridas e elétricas, criando mecanismos de diminuição gradual da circulação de viaturas a gasóleo;
- Proceda à criação de postos de carregamento elétricos públicos, com recurso a fichas normalizadas e comuns a toda a União Europeia;
- Incentive a partilha de viaturas entre particulares, recorrendo a parcerias com universidades e empresas, chamando a si a coordenação, o planeamento, implementação e gestão de sistemas de transportes partilhados;
- Crie um sistema de bicicletas partilhadas, com estações nos pontos principais do município, apoiado por um sistema com georreferenciação e pré-registo de utilizadoras/s.

2.4. CICLOVIAS: UMA APOSTA FORTE

Propomos que:





- A rede de ciclovias seja integrada na restante rede de meios de transportes, criando um plano intermodal, que integre transportes públicos, bicicletas, automóveis e estacionamentos;
- As ciclovias (existentes e a projetar) sejam integradas em redes alargadas às áreas urbanas, coordenando as ciclovias dos distintos municípios, permitindo a existência de percursos de maior distância, de modo a assegurar percursos intermunicipais e regionais, com a devida sinalização;
- Se incentive quando possível a circulação partilhada de forma segura entre todos os veículos nas vias já existentes, privilegiando em primeiro lugar a redução da quantidade de tráfego e a redução da velocidade de circulação;
- Sejam analisadas e avaliadas as soluções de ciclovias já implementadas, detetando-se os eventuais *black spots*;
- Se evitem as ciclovias em cima dos passeios;
- Sejam consultadas entidades especialistas na matéria para validação das soluções propostas;
- A criação de lugares de estacionamento de bicicletas seguros perto de terminais de transporte, em todos os jardins públicos, à entrada de todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados, com número de lugares dependente da dimensão do equipamento em causa;
- A criação de uma regra para que todos os estacionamentos pagos (empresas, centros comerciais, etc.) sejam obrigados a ter uma área para estacionamento de bicicletas correspondente a 5% do número de vagas do estacionamento (se o estacionamento tem 500 vagas de carros, seria obrigado a ter 25 vagas para bicicletas), ajustando-se à medida das necessidades reais observadas no terreno.

2.5. PERCURSOS PEDONAIS PARA TODAS E TODOS

Medidas:

- Promover um levantamento das situações de falta de ligação pedonal entre áreas/zonas da cidade;
- Criar passeios amplos para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e pessoas com carrinhos de bebé.





- Garantir a continuidade dos passeios, eliminando os “vazios” nos percursos pedonais, com especial incidência nas ligações entre zonas da cidade e junto das grandes infraestruturas;
- Instalar bebedouros na cidade para pessoas e animais, para garantir não só o acesso à água mas também para reduzir a utilização de garrafas de plástico;
- Criar uma plataforma com percursos pedonais pela cidade, com a sinalização dos pontos mais interessantes da cidade, dos bebedouros e instalações sanitárias existentes, disponibilizada através da internet e de mapas colocados em diversos locais da cidade.

2.6. REDUÇÃO DA SINISTRALIDADE

Nos últimos dois anos, o número de acidentes de viação, em São Miguel, publicados pelo SREA, de acordo com dados fornecidos pelo Comando Regional da Polícia de Segurança Pública dos Açores, traduziu-se num aumento de 11,9%, com 1826 registos em 2015 e 2044 registos, em 2016. Apesar da redução do número de vítimas mortais e de feridos graves, há a salientar um aumento de 4,9% dos feridos ligeiros.

Tendo em conta os dados registados, propomos:

- Auditorias de segurança rodoviária que sejam aplicadas na rede rodoviária regional e na rede rodoviária municipal, incluindo os projetos em áreas urbanas consolidadas, com a finalidade de mitigar o risco de sinistros e de reduzir as respetivas consequências;
- Que a utilização das infraestruturas rodoviárias novas ou que sofreram obras profundas sejam antecedidas de inspeção;
- Que sejam modificadas as vias onde se sabe ser mais comum o excesso de velocidade, ou colocar meios de acalmia de velocidade (nomeadamente em grandes retas);
- O aumento da fiscalização com tolerância zero ao excesso de velocidade e à utilização de telemóvel durante a condução;





- O aumento da fiscalização com tolerância zero ao estacionamento em passadeiras, em cima de passeios, nas ciclovias e em segunda fila;
- O aumento da fiscalização com tolerância zero relativamente ao transporte de crianças sem os adequados sistemas de retenção homologado e adaptado ao seu tamanho e peso;
- Que a autarquia realize campanhas de sensibilização locais alertando para os perigos da velocidade.

EIXO 3: SAÚDE

Consideramos que:

- O município, em articulação com a Secretaria Regional da Saúde, deve reforçar a promoção de serviços de saúde no âmbito:
 - Da saúde oral;
 - Da saúde mental, garantindo as especialidades de psiquiatria e pedopsiquiatria e o reforço da especialidade de psicologia nos centros de saúde;
 - Reforço dos serviços de enfermagem disponibilizados nas casas de povo ou/ juntas de freguesia, por forma a permitir o acesso a estes serviços pela população com pouca mobilidade;
 - Das terapias não convencionais, garantido a existência das mesmas nos centros de saúde.
- O município deve fazer cumprir a legislação em vigor, garantido que os menus disponibilizados nas cantinas e refeitórios da autarquia, nomeadamente as das escolas, independentemente da dieta alimentar, são equilibrados nutricionalmente. Introduzir nas cantinas do município gradualmente alimentos de origem biológica e produção local;





- Tendo em conta o agravamento das condições climáticas, o PAN propõe que a autarquia instale medidores de ultravioleta nas praias, zonas ribeirinhas, piscinas municipais e grandes jardins e parques urbanos, promovendo uma maior consciencialização das populações para os perigos de uma exposição em períodos com elevados níveis de radiação ultravioleta.

Exposição ao ruído excessivo:

- O PAN propõe a elaboração do plano de ação de ruído, em cumprimento da legislação regional em vigor, devendo a autarquia disponibilizar na internet o mapa e o plano, bem como os dados recolhidos para um eficaz acompanhamento pela população.





EIXO 4: HABITAÇÃO

Segundo informações do Boletim Estatístico 2016, da Secretaria Regional da Solidariedade Social, o incentivo ao arrendamento triplicou, no número de processos autorizados, de 2012 a 2016, enquanto que a renovação e regeneração urbana manteve--se quase inalterável durante o mesmo período de tempo, assim como o realojamento pela via da aquisição/construção de habitação. Ainda assim, os apoios autorizados nos últimos dois anos sofreram uma diminuição na ordem dos 7,2%.

Acreditamos verdadeiramente que é possível dar uma vida digna a todas/os que habitam o Planeta. Para muitas/os é um sonho uma casa decente e segura, enquanto alguns níveis de governação consideram casas acessíveis um peso social.

Não temos dúvida que as cidades produtivas do futuro serão aquelas onde os territórios vulneráveis se tornam bairros vibrantes, completamente integrados no tecido das cidades, deixando de ser ilhas.

Medidas que o PAN propõe:

- Mudar o paradigma de “habitação social” para “habitação condigna para todas e todos”;
- Fazer um levantamento atualizado do parque habitacional existente de “bairros sociais”, do seu estado de conservação e ocupação, levantamento e análise da procura de habitação no município e do tipo de agregados e rendimentos dos mesmos;
- Criar um novo programa municipal que garanta o acesso ao direito à habitação;
- Melhorar o parque habitacional existente através de programa de reabilitação dos edifícios, envolvendo os residentes em medidas pontuais;
- Reabilitar o parque habitacional devoluto pertencente à autarquia;
- De preferência, integrar o programa de “habitação para todas e todos” na cidade consolidada, de forma dispersa, não criando bairros distintos da envolvente;





- Criar novas habitações reconvertendo áreas degradadas e criando novas centralidades nesses locais, através da miscigenação de usos, evitando aumentar o perímetro da cidade;
- Recuperar e defender a fachada dos edifícios históricos da cidade em detrimento de novas infraestruturas;
- Acompanhar a construção de novas habitações e a requalificação das existentes com programas integrados de inclusão social (empregos, escolas, transportes e comércio local);
- Corresponsabilizar todas/os, desde o ato de planear, cuidar e gerir, até ao nível da contribuição financeira ou de trabalho dentro das possibilidades de cada um/a. Para tal, são necessárias formas de participação ativas, e essa participação da população tem de ser sentida;
- Acompanhar e fiscalizar de modo adequado, inclusive por residentes, a situação das habitações: estado de conservação, ocupações ilegais, falta de cumprimento das obrigações, entre outras;
- Garantir a mobilidade dos agregados dentro do parque habitacional mediante a sua alteração de configuração;
- Em estreita colaboração com a Administração Regional, afetar mais verbas a programas como o subsídio de renda;

EIXO 5: EDUCAÇÃO E CULTURA

A escola atravessa há muito, numa escala global, uma inédita crise de legitimidade, marcada pela resistência à mudança, pela seleção social, e pela ineficácia face ao seu propósito educativo de formação de indivíduos plenos e aptos para o exercício de uma cidadania ativa. Cada vez mais se questiona a sua utilidade e funcionalidade, chegando mesmo a ser apontada como um fator de manutenção da marginalização e da desigualdade social. Para além disso, a opinião pública, e os pais em particular, são consonantes em concluírem que esta não tem sido capaz de cumprir com os seus objetivos iniciais de formação e de preparação dos jovens, denunciando o crescente descontentamento relativamente ao declínio da qualidade do ensino e aos perigos presentes nas escolas, enquanto que professores lamentam o ambiente escolar e a diminuição da sua dignidade profissional.





Cada vez mais, todos os agentes educativos deverão trabalhar colaborativamente a fim de contribuírem para que as escolas se tornem um ambiente enriquecido e potenciador de aprendizagens. A positividade e uma maior consciência na sala de aula contribuem para elevar a conexão entre professores e alunos, para que se possam operacionalizar atividades facilitadoras da aprendizagem e que permitam apoiar os alunos nas suas necessidades individuais, motivando-os para uma aprendizagem com significado. Uma escola inclusiva é aquela que é capaz de conceber uma resposta educativa adequada a todo e qualquer aluno, sem que a isso esteja associada qualquer estigmatização.

O PAN defende que:

- A autarquia deve facilitar a formação técnica em contexto de trabalho, garantindo, em articulação com a Direção Regional da Educação, os percursos de aprendizagem formais, não formais e informais essenciais para a reintegração no ensino e programas de redução e prevenção do abandono escolar precoce, nomeadamente de recuperação da escolaridade e ensino profissional;
- Uma das prioridades deverá ser a promoção do ensino artístico ao longo da escolaridade obrigatória, com início no 1º ciclo, com professores das especialidades, como fator determinante para o desenvolvimento geral e harmonioso das crianças e jovens, fomentando a sua capacidade criativa, e expressão estética e artística nas diferentes áreas;
- Com o objetivo de minimizar as situações de abandono e absentismo escolar, detetar e prevenir situações de violência psicológica e/ou física em meio escolar e de consumo de substâncias psicoativas, a autarquia deve garantir o reforço em todas as escolas do funcionamento de serviços de apoio alunas/os e à família, nomeadamente nas equipas multidisciplinares, Serviços de Psicologia e Orientação e Comissão de Apoio à Crianças e Jovens. Este serviço, deverá estabelecer as pontes necessárias entre a criança, a família e a comunidade escolar.
- A autarquia deve promover, através de campanhas, formação de formadoras/es e educadoras/es dos vários níveis de ensino, assim como a educação emocional, ensinando comportamentos e emoções, ajudando as crianças/jovens e famílias a conhecer melhor as suas emoções e a lidar com elas.
- Devem existir programas de 1º Ciclo e 2º Ciclo onde sejam facilitadas práticas de *Mindfulness*.





- A autarquia deve promover horas anuais pedagógicas nos Planos Anuais de Atividades das suas escolas, desde a pré-primária, para ações cívicas, ambientais e de ação das escolas do seu território, (exemplo: visita a lares, campanha reflorestação, ações de limpeza, campanhas de recolha de bens alimentares para associações de proteção animal, etc.), promovendo assim a cidadania jovem mais ativa no Concelho;
- A autarquia tem de definir um Programa Municipal de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, que preveja, entre outras ações:
 - A introdução de uma disciplina de Literacia Ambiental nas escolas, desde o ensino pré-escolar, com o objetivo de alterar comportamentos de consumo que levarão inevitavelmente a uma redução do dispêndio de recursos naturais e o objetivo de salvaguardar o património natural, respeitando as características naturais dos ecossistemas;
 - A criação de atividades lúdico-pedagógicas nas temáticas da Cidadania, da Água, dos Ecossistemas, dos Resíduos, do Desenvolvimento Sustentável, da Alimentação, da Mobilidade Sustentável, da Energia, da Natureza, dos Animais, da Biodiversidade, destinadas a escolas públicas e privadas, desde o ensino pré-escolar até ao ensino secundário, e também famílias;
 - A realização de ações de educação e sensibilização que fomentem o conhecimento das espécies existentes, a preservação dos habitats e a relevância para o equilíbrio dos ecossistemas. Estas ações devem ter como públicos alvo tanto a comunidade escolar, como a população em geral;
 - Incentivo à criação de hortas pedagógicas nas escolas, com base nos conceitos de agricultura biológica, envolvendo também os municípios nesta tarefa, assim como outras entidades relacionadas com a temática ambiental.
- Deverá proceder-se à substituição imediata das coberturas contendo amianto dos edifícios das escolas do concelho; (EB1/JI Cardeal Humberto de Medeiros; EB1/JI St. António; EB1/JI de Poços – São Vicente; EB1/JI Comendador Ângelo José Dias – Ginetes; EB1/JI de São Roque; EB1/JI de São Pedro)
- Dotar todas as EB1/JI de espaços cobertos para as aulas de educação física, ou recreio durante os dias chuvosos;





- Promover obras de conservação e beneficiação das escolas que compõem o parque escolar por forma a garantir as condições de salubridade e seguranças necessárias;
- Criar em todas as EB1/JI do concelho de parques infantis e campos de jogos, ou realizar obras de beneficiação no que respeitam os materiais degradados ou desadequados;
- É urgente dotar todas as escolas públicas do concelho de coberturas nas áreas de lazer, apelidadas de recreios, para que as/os alunas/os possam não só ter uma proteção efetiva em períodos chuvosos como solarengos. Estas condições devem ser adaptadas à realidade de cada escola e condicionadas a um plano de prioridades;
- Os parques infantis e juvenis permitem uma atividade lúdica, estimulando o movimento e a interação entre as crianças e jovens, e também entre gerações. Por isso propomos a criação de mais e melhores equipamentos lúdicos destinados a crianças e jovens:
 - Integrados na cidade em áreas consolidadas, aproveitando por exemplo espaços de edifícios municipais em ruína, nos jardins e praças e nos parques urbanos;
 - Inclusivos, permitindo a utilização por crianças com deficiência e/ou diversidade funcional, devendo ser adaptados os parques já existentes;
 - Parques construídos com materiais resistentes que permitam a interação de diversas faixas etárias;
 - Incluir pavimentos que permitam a correta drenagem e sem impermeabilizarem a área de implantação do equipamento;
 - Instalação de cobertura em alguns parques, pois tanto a chuva como o excesso de incidência solar impedem a sua utilização, devendo acautelar tanto a proteção da chuva como proteção UV.





EIXO 6: ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

A capacidade de proximidade às populações, bem como o crescente grau de autonomia numa política de descentralização, fazem com que as autarquias locais sejam entidades privilegiadas no diagnóstico de problemas e no consequente planeamento e operacionalização de políticas municipais na área do Desporto e da Atividade Física. Assim, recorrendo à Carta Europeia do Desporto, recomendações da Comissão Europeia do Desporto, recomendações do movimento associativo dos profissionais de Educação Física em Portugal e Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, o **PAN propõe as seguintes orientações para a criação de uma política autárquicas de promoção e generalização da prática de atividade física e do desporto:**

6.1. DESPORTO E EDUCAÇÃO

- Criar programas de formação que apoiem o desenvolvimento de competências dos vários intervenientes no processo de formação e educação desportiva (pais/mães, professores, dirigentes e treinadores), na promoção e generalização da atividade física, na promoção da ética desportiva e na educação para a saúde e sustentabilidade;
- Garantir uma maior ligação entre escolas, clubes e outras organizações através da constituição de projetos/protocolos que tenham como objetivo estimular a prática de atividade física recreativa e do desporto.

6.2. ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS

A autarquia tem de:





- Garantir que existem espaços públicos onde seja possível realizar atividade físicas recreativas ou desportivas em ambientes seguros e saudáveis e sem qualquer tipo de discriminação;
- Garantir um maior acesso da comunidade aos espaços desportivos públicos de modo a aumentar as possibilidades de prática de atividade física recreativa ou desportiva;
- Em conjugação com escolas, clubes desportivos, coletividades e outras organizações devidamente certificadas garantir uma boa gestão dos espaços públicos desportivos existentes de modo a possibilitar o reforço do currículo de Educação Física e da oferta extracurricular do Desporto Escolar;
- Fazer respeitar os valores da natureza e da preservação do meio ambiente nos processos de planeamento associados à construção e desenvolvimento de instalações, públicas ou privadas, vocacionadas para a prática de atividades físicas recreativas e desportivas.

6.3. DESPORTO E COMUNIDADE

A autarquia deve:

- Criar e gerir programas de apoio aos clubes desportivos, coletividades e outras organizações devidamente certificadas com o objetivo de garantir que todas/os as/os cidadãs/ãos terão a possibilidade de desenvolver as suas competências desportivas e, caso o entendam, ter acesso a oportunidades de melhorar o seu nível de rendimento e alcançar níveis de excelência;
- Melhorar as condições de acesso à prática regular e devidamente orientada de atividade física recreativa e desportiva para toda a população, reforçando esforços para incidir sobre os sectores identificados como mais problemáticos - mulheres, população sénior, doentes, portadoras/es de deficiência, cidadãs/ãos sem emprego;
- Fomentar o desenvolvimento de competências sociais associadas ao fair play, cooperação, equidade, igualdade, integridade, direitos humanos, respeito pelas capacidades dos outros, trabalho de equipa, inclusão social e liderança;
- Para que as/os trabalhadoras/es dos setores público e privado tenham acesso à prática de atividade física recreativa e desportiva numa perspetiva de saúde, bem-estar e de aumento da produtividade laboral, a autarquia deve desenvolver parcerias





com escolas, clubes desportivos, coletividades, empresas ou outras organizações devidamente certificadas.

6.4. DESPORTO E ECONOMIA

- A autarquia deverá promover a realização de eventos e espetáculos desportivos que contribuam para o desenvolvimento de uma cultura desportiva eclética, inclusiva e sustentável, para a promoção da prática de atividade física recreativa ou desportiva e para a economia local;
- Com o objetivo de potenciar boas práticas de gestão que garantam a melhoria da oferta desportiva local numa perspetiva de adaptação às necessidades e possibilidades do contexto do local e de continuidade, a autarquia deve concorrer para a criação de programas de formação para dirigentes e gestoras/es desportivas/os.

6.5. DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO LOCAL

- Criar uma carta desportiva local (instalações desportivas, espaços naturais de recreio e desporto, associativismo desportivo, hábitos desportivos, condição física das pessoas, enquadramento humano, não discriminação em função do género) que sirva de apoio aos projetos desenvolvidos pela autarquia e que concorram para uma caracterização nacional da situação desportiva nacional;
- Estudar e caraterizar as necessidades e potencialidades de desenvolvimento da oferta de atividade física e desportiva local e de definir, numa lógica de projeto, planos de intervenção a curto, médio e a longo prazo no sentido de promover e generalizar a prática desportiva local.





EIXO 7: DESENVOLVIMENTO E EQUIDADE SOCIAL

7.1. PROMOÇÃO DA IGUALDADE

O PAN defende que:

- Havendo já um consenso internacional de que os objetivos estabelecidos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável só vão ser cumpridos se for alcançada a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e das meninas, o município tem de garantir, nos serviços da autarquia, nos serviços e empresas sob a sua gestão ou às quais pertençam, uma total participação e direitos iguais em todos os campos, nomeadamente na liderança ao nível das tomadas de decisão, na garantia do emprego e no pagamento igual para trabalho igual, não permitindo qualquer discriminação verbal e psicológica e qualquer forma de violência ou assédio contra mulheres e crianças;
- A autarquia deve também incentivar a promoção da igualdade de género em empresas privadas e institutos, criando prémios, distinções ou “selos” de boas práticas;
- A autarquia tem de definir um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, dando corpo ao exposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e aprofundando o seu âmbito para que funcionem efetivamente como princípios orientadores para a implementação de políticas e práticas autárquicas que garantam a inclusão de todas as pessoas, independentemente da sua razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, orientação sexual ou identidade de género;
- A autarquia deve adotar uma linguagem escrita e visual promotora da igualdade de género (não discriminatória em função do sexo/género) em todos os documentos





emitidos pelos serviços autárquicos, empresas municipais, empresas e escolas cuja gestão se encontre dependente da autarquia, dando igual estatuto a mulheres e homens. Para tal deve elaborado um guião orientador facilitando a adoção desta medida.

- As bibliotecas escolares e municipais devem ser dotadas de oferta diversificada e inclusiva no que toca temas relacionados com sexualidade, género, orientação sexual, identidade e expressão de género, diversidade funcional, multiculturalidade, interdependência, diversidade de modelos familiares, saúde reprodutiva, saúde mental, proteção animal e ambiental, entre outros;
- Devem ser promovidas ações de formação obrigatórias na área da igualdade e não discriminação, nas suas várias vertentes, para profissionais dos quadros autárquicos e outros cuja função seja de elevado interesse para o município, de forma a melhorar os serviços de atendimento e as respostas municipais às necessidades e especificidades de todas/os, combatendo assim o estigma e o preconceito dentro das próprias equipas de trabalho.

7.2. ACESSIBILIDADE IGUAL A INCLUSÃO

Assim, o PAN propõe:

- Intensificar a fiscalização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, assegurando o cumprimento das condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais;
- Elaborar um levantamento das situações de incumprimento dos prazos para adaptação de instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos de utilização pública e via pública, da administração pública central, regional e local, promovendo a correção das situações que sejam identificadas;
- Criar um banco de ajudas técnicas onde se disponibilizem produtos de apoio para pessoas com deficiência ou incapacidade, permanente ou temporária, por meio de empréstimo, mediante a avaliação das necessidades e dos produtos mais





adequados. Este banco deve funcionar com uma base de produtos permanentemente atualizada online para que as várias entidades envolvidas (Câmara, Juntas de Freguesia, IPSS, entre outras) saibam quais os produtos disponíveis em tempo real.

- Criar um subsídio municipal de apoio a proprietárias/os e moradoras/es para a adaptação dos edifícios e habitações existentes tornando-os acessíveis a todas/os, nomeadamente através da introdução de elevadores, rampas amovíveis e outros equipamentos, procurando minimizar o isolamento das pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada. Este subsídio deve ser acompanhado de aconselhamento técnico e de análise dos pedidos de subsídio e dos respetivos projetos ou instalações. Deve ser um processo aligeirado, com pouca burocracia e com linguagem acessível;
- Combater a ocupação abusiva de lugares reservados para população com mobilidade condicionada, através de uma maior fiscalização, e isentar de pagamento de taxa de estacionamento quando os locais que lhes estão destinados estiverem ocupados.

7.3. PESSOAS IDOSAS

O PAN defende a permanência da pessoa idosa, mesmo que dependente, na sua habitação.

Assim, propomos:

- Criar um Plano Municipal de Envelhecimento em Casa ou Plano Gerontológico Municipal;
- Assumir um papel mais dinamizador e forte na Rede de Cuidados Continuados Integrados, em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, associações locais, e administração central, nomeadamente a Segurança Social e o Serviço Regional de Saúde, aproveitando estruturas já existentes como as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a Santa Casa da Misericórdia, dinamizando equipas multidisciplinares de apoio aos idosos dependentes, seguindo o que se entende pela legislação em vigor por “cuidados continuados integrados”. melhorando a funcionalidade da pessoa em situação de dependência, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social;





- Elaborar e promover campanhas de sensibilização referentes ao envelhecimento e à corresponsabilidade da comunidade no apoio e cuidados a dependentes, promovendo o voluntariado nesta área;
- Criar um conjunto diversificado de equipamentos de residências alternativas para as pessoas idosas, quando já não seja possível permanecerem no seu lar, com um valor de renda definido mediante os rendimentos mensais de cada pessoa e com distintos graus de assistência, com a possibilidade de levarem o seu animal de companhia, seguindo diversos modelos, como por exemplo:
 - “repúblicas”, modelo que já foi experimentado noutros países, como no Brasil e em Espanha, onde as/os residentes têm total liberdade de movimentos, podendo partilhar as tarefas entre si ou ter apoio externo;
 - residências, com tipologia T1, com serviço de apoio permanente e assistência completa, incluindo alimentação, higiene pessoal, serviços de limpeza da casa e de roupas, atendimento médico e de enfermagem, com funcionamento assegurado por protocolos com IPSS ou outras instituições;
 - unidade residencial assistida para pessoas idosas que necessitem de alojamento temporário assistido, para curtos períodos de tempo, com funcionamento assegurado por protocolos com IPSS ou outras instituições.
- Criação de um serviço de apoio a pessoas idosas em situação de carência e que vivam sós, ou com menores e animais, para serem efetuadas de forma gratuita pequenas reparações domésticas e entregas domiciliárias nas residências através de protocolos com empresas.

7.4. CIDADES SEGURAS E INCLUSIVAS

O PAN propõe:

- Desenvolver programas de educação de combate a todas e quaisquer formas de discriminação e de intolerância em função da deficiência, da orientação sexual, da etnia, da religião, da identidade de género, ou qualquer outro fator, em parceria com escolas, associações e forças de segurança, a partir do pré-primário;





- Desenvolver uma Estratégia Local de Prevenção de Crime, não esquecendo a participação da população que deve ser envolvida na definição dos problemas e nas soluções encontradas;
- Criar parcerias entre o poder local (autarquias e juntas de freguesia), as diversas forças policiais (PSP, Policia Municipal, GNR), e a sociedade civil e utilizar em diversas ações, por exemplo em campanhas nas escolas, apresentando as parcerias à população;
- Utilizar o modelo de Policiamento de Proximidade ou Comunitário;
- Construir espaços urbanos mais seguros, particularmente os espaços públicos, tornando-se centros de socialização e de segurança;
- Capacitar funcionárias/os da autarquia de forma a criar uma equipa de revisão dos projetos, garantindo o cumprimento da abordagem *Crime Prevention Through Environmental Design* (CPTED) e incorporar aspetos de segurança tanto no planeamento urbano utilizando os princípios de desenho da abordagem CPTED ou Prevenção Criminal através do Desenho Urbano.





EIXO 8: ECONOMIA E INOVAÇÃO

A elaboração de uma candidatura aos programas da Estratégia 2020 é algo complexa, exigindo conhecimentos e um dispêndio de tempo que nem todas as entidades e particulares possuem. As candidaturas aos Programas que fazem parte da Estratégia do Portugal 2020 estão concentradas na plataforma “Balcão 2020” <https://www.portugal2020.pt/Portal2020/>. Contudo, o formato do site não é amigável do utilizador e a linguagem utilizada não é acessível a todas as pessoas e entidades interessadas.

- Com o objetivo de se atingir as metas definidas e de maximizar os recursos financeiros disponibilizados pela Comissão Europeia, o PAN propõe que o município dinamize as candidaturas aos programas da Estratégia 2020 com base territorial no concelho, através das seguintes ações:
 - Capacitação de funcionárias/os com as competências necessárias para desempenhar as funções de apoio e esclarecimento relativas às candidaturas acima referidas;
 - A criação de uma página integrada no portal da Câmara Municipal exclusiva para esta matéria, associada uma linha telefónica e a um endereço de correio eletrónico;
 - Caso a procura das linhas de apoio o justifique, deverá ser criado um balcão de atendimento.
- Os mercados municipais são espaços privilegiados de comércio local, mas também de convívio e de socialização intergeracional. Ao longo dos anos, estes espaços foram perdendo clientes devido às grandes superfícies, motivo pelo qual o PAN defende a urgência da sua revitalização, introduzindo novas funções (por exemplo restaurantes, como já tem sido feito noutras cidades) mas sobretudo recuperando estes espaços para distribuir e consumir produtos locais e regionais, de preferência sazonais e biológicos, promovendo a produção e a economia locais, diminuindo ao mesmo tempo a pegada ecológica.





- O PAN considera essencial que, por vários motivos, nomeadamente para reduzir a utilização de novos recursos e reduzir a produção de resíduos, a autarquia estimule a reutilização dos bens e objetos ou a sua reparação, procurando mantê-los para serem reutilizados e voltarem a gerar valor mesmo quando os produtos já não são úteis a quem os possui. Para tal propomos que a autarquia:
 - Impulsione a criação de lojas com o conceito de loja de “empréstimos”, não baseada na falta de poder económico mas na consciencialização de que os recursos não são infinitos e que é necessário reutilizar.
 - Incentive a criação de oficinas de arranjos, diminuindo assim o custo final da reparação e estimulando a criação de postos de emprego e a reutilização dos produtos;
 - Disponibilize para efeitos do acima proposto espaços municipais com rendas acessíveis ou até gratuitas por um espaço de tempo a determinar a quando da apresentação do projeto, podendo, por exemplo, em cada mercado municipal definir um espaço para estas atividades.
- O PAN defende que o município deve proceder à gradual substituição, sempre que possível, do software pago por software livre e aberto, confirmando assim o empenho do município na utilização racional dos recursos locais;
- Combater o desperdício alimentar por empresas do sector agro-alimentar e da restauração, reduzindo o imposto Derrama para empresas que adiram ao programa de doação de alimentos para fins de solidariedade social. Sem prejuízo das regras em matéria de segurança alimentar, o excedente de alimentos ainda próprios para consumo é remetido para as associações previamente identificadas, com vista à sua distribuição para os destinatários necessitados.
- O PAN defende que o município deve declarar-se contra a construção do “Azores Aquarium”, em nome do urbanismo e do bem-estar animal.
- O PAN propõe que o município crie e promova uma plataforma municipal de *crowdfunding*, de forma a possibilitar o apoio a projetos de pequena e média dimensão cujas atividades tenham por base ou destino o concelho.





- O PAN propõe que a autarquia, em parceria com as universidades e outros atores, se converta num município do Bem Comum, nomeadamente através das seguintes ações:
 - Criar programas de incentivo ao empreendedorismo social, procurando estimular a implementação de modelos de negócios capazes de pensar o território no qual estão sediados e de definir prioridades que contribuam para o desenvolvimento socio ambiental e sociocultural das comunidades locais;
 - Importar e adaptar ao nosso território modelos de organizações económicas cooperativas e projetos de economia solidárias.
- O PAN defende que a autarquia deve estreitar a relação e contribuir para o desenvolvimento do trabalho das associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal no âmbito dos Direitos Humanos, da ação social, da defesa ambiental, da proteção animal e/ou desenvolvimento cultural, não só através da atribuição de apoios financeiros e não financeiros, como através da chamada pública à participação para a definição de políticas e planos de ação locais;
- O PAN considera essencial o município declarar-se livre de TTIP, CETA e TISA, como forma de posição simbólica de cada município em favor do planeta, da saúde, segurança alimentar e direitos sociais de quem trabalha.

EIXO 9 : PROTEÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

O PAN pretende e defende as seguintes ações:





- Promover a criação de Centros de Atendimento Permanente / Hospitais Públicos Veterinários para Animais em situação de Risco destinados a animais errantes, abandonados ou detidos por pessoas em situação de especial vulnerabilidade socioeconómica que não tenham capacidade para assegurar aos seus animais de companhia os cuidados básicos de saúde ou de socorre-los em situação de emergência, rentabilizando-se os recursos humanos e físicos já disponíveis, nomeadamente veterinário municipal e o hospital veterinário Alice Moderno, respetivamente, fazendo-se finalmente cumprir o definido no seu testamento, efetuado a 31 de janeiro de 1946, vinte dias antes de falecer. Em testamento, deixou alguns bens, à Junta Geral Autónoma do Distrito de Ponta Delgada, com a condição desta, no prazo de dois anos, criar um hospital para animais, com serviço de enfermagem permanente aos pequenos animais e a consulta diária a animais de todas as espécies, através do veterinário municipal de Ponta Delgada.
- Aumentar o orçamento para o centro de recolha oficial de 75 mil para 145 mil euros.
- Criar programas de apoio aos animais detidos por pessoas em especial situação de vulnerabilidade social e de sem-abrigo, geridos pela autarquia ou em parceria com as associações zoófilas, que permitam assegurar a alimentação dos animais, a prestação de cuidados básicos, como o plano de vacinação, cuidados de saúde e higiene animal;
- Para além do apoio ao nível da alimentação e dos cuidados médico-veterinários, assegurar a revisão dos Planos de Contingência Municipal, nomeadamente contra o frio, de proteção civil ou de estratégia de intervenção, visando a inclusão dos animais das pessoas em situação de sem-abrigo e permitindo o seu acesso dos animais aos espaços existentes, sejam de acolhimento temporário ou casas-abrigo;
- Promover a realização de ações de apoio social aos animais de pessoas idosas, combatendo por um lado o isolamento da pessoa idosa e por outro as dificuldades muitas vezes sentidas por esta parte da população relativamente às necessidades básicas dos animais de companhia, como os cuidados médico-veterinários, a higiene ou o passeio. Os programas devem promover também a criação de uma rede de voluntariado por parte da pessoa idosa como família de acolhimento temporário dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial, assegurando o município as despesas inerentes à alimentação e aos cuidados médico-veterinários dos animais;





- Assegurar a inclusão dos animais de companhia nos Planos Municipais contra a Violência Doméstica, quer no âmbito das ações de sensibilização e de prevenção, quer permitindo o acesso dos animais aos espaços existentes, sejam de acolhimento temporário, apoio à vítima ou casas-abrigo. Para além disso, sempre que não seja possível assegurar a permanência do animal junto da vítima de violência doméstica, a autarquia deve assegurar o seu alojamento no Centro de Recolha Oficial;
- Realizar campanhas de esterilização anual, possibilitando a esterilização dos animais de companhia detidos pelos munícipes que comprovem ter dificuldades financeiras e ainda dos animais errantes ou abandonados do concelho, inclusive que se encontrem à guarda ou sob a responsabilidade das associações zoófilas e de sensibilização da população para os benefícios da esterilização animal, com vista a prevenir o flagelo do abandono e a reprodução descontrolada de animais de companhia. Devem ainda ser dados incentivos à esterilização através da isenção de pagamento da taxa de registo quando o animal se encontre esterilizado;
- Dar resposta à problemática do aumento de colónias de gatos silvestres e assilvestrados, através dos programas CER – Capturar, Esterilizar e Recolocar, fomentando a sua implementação, sempre que necessário em parceria com as associações zoófilas ou dos cuidadores localmente existentes, nomeadamente, através de ações regulares (e até massivas) de esterilização destes animais e de sensibilização dos munícipes para os benefícios do controlo da população animal por meio destes programas;
- Garantir o respeito pelos animais comunitários, ou seja, por vezes são recolhidos ou capturados animais cuja subsistência e vigilância veterinária é garantida por uma parte de uma comunidade local de moradores, tal como previsto na recomendação da Assembleia da Republica nº69/2011, ou mesmo animais alvo de intervenção de programas RED (recolha, esterilização e devolução) em colónias de animais de rua;
- Criar mais parques caninos nas diferentes freguesias da cidade, integrados nos espaços de lazer já existentes ou em zonas verdes, constituídos por um espaço vedado com vários obstáculos, que permitam que os cães possam correr e brincar soltos em segurança, proporcionando o seu exercício e socialização, bem assim como fomentem a convivência entre os detentores de animais de companhia. Os





equipamentos devem ainda integrar bebedouros para pessoas e animais e dispensadores de sacos para os dejetos caninos e respetivos recolectores.

- Criar a figura do/a Provedor/a Municipal dos Animais, a qual deve atuar com autonomia, independência, de forma apolítica e apartidária e tendo por missão zelar pelos direitos e interesses dos animais da cidade, sendo-lhe assegurados todos os meios que lhe permitam exercer a tempo inteiro as suas funções;
- Promover a criação de um Observatório Municipal de Bem-estar Animal, convidando a sociedade civil, as instituições públicas e municipais a tomarem parte do mesmo, sendo, no entanto, coordenado pelo/a Provedor/a Municipal dos Animais;
- Fim do abate de animais no Centro de Recolha em 2018.
- Adotar um Regulamento Municipal de Proteção, Saúde e Bem-estar Animal que promova uma maior proteção e bem-estar animal na autarquia, fomentando a posse e a detenção responsável, disciplinando a identificação e o registo de animais detidos, a circulação na via pública e o alojamento de animais de companhia, a execução das respetivas medidas de profilaxia médica e sanitária, o funcionamento do próprio Centro de Recolha Oficial, a detenção e demais questões relativas a outras espécies, designadamente animais selvagens e animais de quinta, regulando também a apascentação de animais e da sua permanência em espaço público e privado e adotando princípios de precaução contra atos que inflijam sofrimento físico ou psíquico aos animais;
- O produto das coimas decorrentes da aplicação do Regulamento Municipal de Proteção, Bem-estar e Saúde Animal, bem assim como as taxas municipais relacionadas com esta matéria devem reverter para um Fundo Municipal de Intervenção Animal criado pela câmara municipal, possibilitando assim a aplicação dessas verbas na melhoria das condições dos animais da cidade, nomeadamente por meio das ações de proteção animal realizadas pela autarquia;
- Por uma questão ético-humanitária, mas também de saúde pública e animal, a autarquia deve proceder à alteração dos Regulamentos ou Posturas municipais que proíbam a alimentação de animais nas vias e demais lugares públicos, permitindo a sua alimentação, nomeadamente a dos animais das colónias controladas ao abrigo do programa CER, salvaguardando sempre a salubridade dos locais definidos para o efeito e que a alimentação é feita através de alimento seco e adequado à espécie;





- Quer pela sua ineficiência, quer sobretudo por razões humanitárias, a autarquia deve assegurar o fim das capturas e abates compulsivos da população de pombos e de gaivotas no concelho de Ponta Delgada, promovendo a implementação de uma rede de pombais contraceptivos no caso dos pombos, aliada à identificação das aves, substituição dos ovos, controlo de doenças e alimentação adequada à espécie. A autarquia deve promover ainda uma correta ação de informação e sensibilização da população, que não passe pela estigmatização destes animais, deixando de os referir como “pragas” ou advertir incorretamente quanto a possíveis doenças que não são sequer transmissíveis ao ser humano. A par destas medidas, deve ainda ser possibilitado o acolhimento e tratamento de animais feridos no Centro de Recolha Oficial ou noutra equipamento municipal que venha a ser designado para o efeito;
- Através do seu poder regulamentar, a autarquia deve assegurar a proibição da instalação de circos ou atividades similares com animais no concelho, bem assim como não permitir qualquer tipo de apoio institucional, nomeadamente de cariz financeiro ou cedência de quaisquer outros benefícios ou isenções a estas atividades;
- Através do seu poder regulamentar, a autarquia deve igualmente assegurar a proibição da instalação de quaisquer recintos fixos, temporários ou improvisados, destinados à realização de espetáculos tauromáquicos, de quaisquer atividades tauromáquicas ou eventos similares no concelho, bem assim como não permitir qualquer tipo de apoio institucional, nomeadamente de cariz financeiro ou a cedência de quaisquer outros benefícios ou isenções a estas atividades;
- Com vista a potenciar o cumprimento da obrigatoriedade de identificação, licenciamento e o registo de animais de companhia, apuramento do número de animais existentes e a combater a dificuldade de identificação dos detentores dos animais, mormente, sempre que estes se encontrem perdidos ou abandonados, devem ser realizadas campanhas de identificação eletrónica dos animais da autarquia;
- Deve ainda ser promovida a desmaterialização dos meios tendentes ao registo e licenciamento de animais de companhia nas Juntas de Freguesia, permitindo, por exemplo, o recurso aos meios eletrónicos, devidamente certificados e incentivada a esterilização e adoção, mediante a isenção do pagamento das taxas do registo destes animais;





- Visando combater o flagelo do abandono e dos maus tratos, a autarquia deve realizar campanhas de sensibilização para uma adoção responsável de animais de companhia, alertando a população para as responsabilidades inerentes à detenção de um animal de companhia, designadamente quanto aos cuidados de vacinação, alimentação, abeberamento, saúde, bem-estar e adequadas condições de alojamento;
- A autarquia deve ainda assegurar a existência de protocolos e termos de adoção, os quais devem incluir uma avaliação prévia dos potenciais adotantes dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial e mecanismos de apoio e acompanhamento após adoção, com vista a potenciar o sucesso da adoção e a reduzir o número de animais devolvidos e/ou abandonados;
- A autarquia deve adquirir veículos de emergência e socorro animal (ou solicitá-los em parceria com os Regimentos de Sapadores de Bombeiros) que permitam o transporte de animais 24h em situações de emergência, designadamente animais atropelados ou que careçam de ser transportados pelos seus detentores para clínicas veterinárias e estes não disponham de capacidade de se deslocar pelos próprios meios. A medida deve incluir o alargamento da formação dos bombeiros ou técnicos responsáveis pela recolha dos animais em primeiros-socorros e cuidados básicos de animais;
- Atualmente verifica-se que o veículo automóvel afeto ao Centro de Recolha Oficial apresenta um grande desgaste e até desadequação das suas características às necessidades de bem-estar, higiene e segurança de pessoas e animais a transportar. Tal problemática agudiza-se nos locais de circulação limitada, como as Zonas de Emissão Reduzida (ZER). A autarquia deve assim assegurar a substituição dos veículos automóveis afetos ao Centro de Recolha Oficial, privilegiando sempre que possível a sua substituição por veículos elétricos;
- A autarquia deve adaptar e modernizar os equipamentos municipais existentes, adequando-os às necessidades de recolha e alojamento de animais abandonados, que deambulem na via pública ou que por qualquer motivo e em razão das suas competências tenham de ser alojados no Centro de Recolha de Oficial, sempre que necessário procedendo à ampliação do espaço existente. Tal medida deve incluir espaços adequados ao alojamento e recuperação de animais de grande porte, como os equídeos e demais fauna existente (autóctone ou não autóctone);
- Sendo o CROA um local onde coabitam vários animais, e por forma a evitar a contaminação de animais saudáveis, os mesmos deverão ser vacinados à data de





entrada contra as diferentes zoonoses, e não somente contra a raiva, pois sabe-se que desde 1960 que não há registo de tal doença em Portugal. Devem os animais serem igualmente desparasitados externa e internamente;

- Devem ser criadas equipas técnicas multidisciplinares, integrando Médicos Veterinários Municipais, Biólogos, Polícias Municipais e Assistentes Sociais, visando o reforço da fiscalização em matéria de proteção e bem-estar animal no âmbito das competências municipais, com vista à prevenção dos crimes contra animais, permitindo uma atuação mais célere, concertada e eficiente, nomeadamente, na verificação das condições de alojamento e bem-estar animal e sempre que necessário, nos procedimentos inerentes à apreensão cautelar dos mesmos;
- A morte por subnutrição e falta de abeberamento é uma forma de sofrimento cruel e prolongado para com os animais, que não pode ter lugar numa sociedade eticamente evoluída. É hoje consabido que uma população animal à qual seja proporcionada uma alimentação adequada à sua espécie é necessariamente mais saudável. Com o crescimento da malha urbana da cidade, são também hoje cada vez mais escassos os espaços que permitam o refúgio dos animais existentes. Assim, por questões de bem-estar, saúde e controlo da população animal existente na cidade, em particular dos cães e gatos comunitários, deve ser igualmente planeada pela autarquia a existência de uma rede de bebedouros, dispensadores de comida e abrigo para animais;
- A autarquia deve promover a realização de ações de educação e sensibilização da população, em particular das crianças e jovens nas escolas, contra o abandono e os maus tratos, para uma detenção responsável de animais de companhia e respeito pela vida animal, nomeadamente quanto aos benefícios da esterilização e controlo da reprodução não planificada de animais de companhia, deveres e cuidados de saúde e bem-estar animal a observar, fomentando uma atitude mais consciente perante a decisão de adotar ou adquirir um animal de companhia;
- Com vista a promover uma maior proteção, saúde, bem-estar animal e sensibilização da população quanto às suas características, necessidades e preservação dos seus habitats, a autarquia deve contribuir para o desenvolvimento do conhecimento sobre os animais existentes na cidade, promovendo a realização de estudos em parceria com instituições de ensino, investigação e proteção aos animais;





- As autarquias devem dotar-se de pessoal competente, com a aptidão e os conhecimentos técnicos adequados e necessários para salvaguardar a saúde e o bem-estar dos animais que se encontram aos seus cuidados ou sobre aqueles que no âmbito das suas competências devam fiscalizar. A autarquia deve assim assegurar a realização de ações de formação contínua dos seus colaboradores, nomeadamente, em matéria de legislação, saúde, bem-estar e adequado manuseio animal;
- Uma vez que a câmara municipal é a entidade legalmente competente para a captura, recolha e o alojamento de animais errantes e/ou que se encontrem perdidos, com vista a potenciar a de restituição do animal ao seu detentor e a diminuir o tempo de permanência do animal no Centro de Recolha Oficial, deve proceder à criação de uma plataforma online, integrada com os serviços municipais, que permita identificar os animais que se encontram abandonados ou perdidos na via pública, proceder à sua georreferenciação e identificação fotográfica e informar os munícipes da resolução do pedido de recolha do animal. As bases de dados de animais que se encontrem disponíveis para adoção devem igualmente ser dinamizadas e integradas com as redes sociais;





EIXO 10: SUSTENTABILIDADE E PLANEAMENTO AMBIENTAL

10.1. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Cabe à autarquia promover uma gestão racional da energia e procurar utilizar energias renováveis. **Assim, o PAN propõe:**

- Elaborar e implementar uma Estratégia Local para a Eficiência Energética;
- Substituir gradualmente a iluminação pública e a semaforização por soluções mais eficientes, de preferência com aproveitamento das energias alternativas, com especial incidência sobre a energia solar;
- Implementar equipamentos de produção local de energia renovável para autoconsumo (fotovoltaico e eólico) nos edifícios públicos, através da aplicação dos critérios europeus de compras públicas ecológicas;
- Integrar sistemas solares térmicos nos equipamentos do município onde se utilize muita água quente, nomeadamente escolas, pavilhões desportivos, quartéis de bombeiros, piscinas, etc.;
- Promover ações de sensibilização a funcionárias/os da autarquia e à população em geral, com especial relevância nas escolas, focando boas práticas para a redução de consumos energéticos em todos os edifícios públicos;
- Criar incentivos para que os privados (investidores e particulares) instalem unidades de produção de energia, nomeadamente através da diminuição das taxas de licenciamento e apoio técnico;
- Dar o exemplo às empresas e privados, promovendo a renovação gradual de veículos da autarquia e de serviços ou empresas que tenham participação da autarquia por veículos elétricos, podendo a autarquia candidatar-se ao programa de apoio, no valor de 10 milhões de euros, para a substituição de veículos que estará disponível através do Fundo Ambiental, sob a égide do Ministério do Ambiente.





10.2. ÁREAS VERDES E BIODIVERSIDADE

- A Infraestrutura Verde Urbana já foi referida pela Comissão Europeia como uma das prioridades de investimento futuro e sendo reconhecido o seu papel nas políticas regionais de desenvolvimento sustentável na Europa, pelo que para o PAN é prioritário que o município desenvolva, em articulação com o Plano Diretor Municipal, um Plano de Infraestrutura Verde Urbana;
- A autarquia tem de elaborar e cumprir um Plano de Ação Local para a Biodiversidade, considerando os objetivos definidos pela Convenção sobre a Diversidade Biológica, as 20 Metas de Aichi e a Estratégia para a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020, estabelecida em 2011. Devendo este plano ser articulado com outros planos dos concelhos limítrofes;

Assim, o PAN:

- Considera prioritária a execução de corredores ecológicos, devendo o seu planeamento ser considerado em todas as áreas novas da cidade mas também estudados e executados nas áreas urbanas consolidadas, onde por vezes parece impossível. Consideramos que se for assumido um compromisso sério de conectividade, dentro de 10 a 15 anos, podemos ter uma área urbana completamente diferentes. Os corredores ecológicos devem ser planeados e articulados ao nível supramunicipal;
- Pretende gerir a pressão turística com vantagens para os próprios turistas e para a população local, sendo necessário efetuar estudos de capacidade de carga nos pontos turísticos, nomeadamente os trilhos pedestres recorrendo a estratégias de redirecionamento do fluxo de turistas para determinados locais, criando polos de atração alternativos e controlando comportamentos nocivos dos turistas.
- Destaca a importância de uma sinergia entre Observatório do Turismo do Açores (OTA) e a Câmara Municipal para uma maior compreensão da entrada e saída de pessoas, a fim de prevenir um estrangulamento dos serviços no concelho devido a um aumento exagerado de turismo em determinadas alturas do ano. Para isso é





necessário um plano de fluxo turístico bem como um plano de contingência em picos de volume acima do previsto.

- Considera essencial serem pensadas ligações verdes, por cima ou por baixo das infraestruturas rodoviárias, garantindo a continuidade do corredor ecológico e dessa forma o cumprimento da sua função básica de reduzir os efeitos da fragmentação dos ecossistemas, permitindo a livre deslocação de animais em segurança;
- Defende a identificação e sinalização dos locais mais críticos de em termos de sinistralidade da vida animal e de fauna autóctone, bem como a criação de mecanismos de acalmia de tráfego eficazes nesses locais e a necessária colocação de sinalética e a realização de ações de sensibilização e educação sobre a fauna existente e a importância da preservação da vida animal para a cidade.
- Defende a análise das áreas fragmentadas espalhadas na cidade, criando manchas verdes entre edifícios e estradas (quando com área suficiente para serem sustentáveis e terem alguma função de forma a serem utilizados pela população);
- Considera que a autarquia deve incentivar as coberturas e fachadas verdes e a proteção de logradouros não impermeabilizados;
- Propõe renaturalizar as áreas degradadas e muitas vezes abandonadas;
- Defende o envolvimento do setor privado e da população nesta área dada a complexidade e o conflito de agendas, nomeadamente com setores como a habitação, infraestruturas, transportes, etc..

O PAN propõe ainda:

- Criar com brevidade uma equipa para análise do Impacto Ambiental das operações de loteamento, de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento, bem como daquelas que nos termos de regulamento municipal sejam consideradas como de impacto relevante, de forma a apresentarem ao promotor propostas de diminuição do impacto ambiental negativo e paralelamente propor ao município a criação de uma taxa ambiental;
- Incluir nos planos de arborização do território local espécies de frutos comestíveis, não só porque pode auxiliar na alimentação das camadas mais carentes da





população, como também contribui para a preservação da biodiversidade, em zonas adequadas;

- Elaborar um regulamento municipal que estabeleça as regras e normas relativas ao planeamento, implantação, gestão, conservação e manutenção de Espécimes Arbóreos e Arbustivos. Este regulamento tem como objetivo não só que em todo o município haja uma atuação uniforme e lógica no que concerne a estas matérias mas também que seja garantida a utilização das melhores práticas em questões diversas como por exemplo podas, abate, transplantação e escolha de espécies;
- Investir numa aplicação informática interativa que permita visualizar todas as árvores do município com a programação da manutenção e o estado fitossanitário de cada árvore;
- Repensar os procedimentos para abate de árvores: o património arbóreo de cada município único, demora anos a crescer e deve ser respeitado. O abate de qualquer árvore ou conjunto de espécies arbóreas deve ser precedido não só de um parecer técnico que o justifique, mas também de uma informação às/aos cidadãs/ãos. Esta comunicação à população deverá ser feita, com trinta dias de antecedência, no site da autarquia, através da afixação de placas informativas no local em cada árvore que será abatida e através da distribuição de folhetos a moradoras/es;
- Aumentar o investimento na criação de espaços verdes mas também na manutenção e reabilitação de espaços verdes existentes, garantindo que reúnem as condições adequadas para o seu usufruto;
- Garantir, na análise dos loteamentos, que os espaços verdes cedidos têm áreas sustentáveis e com dimensão para serem de facto utilizados e não áreas sobrantes entre edifícios ou molduras dos mesmos, pois são espaços com custos de manutenção elevados e sem utilidade prática, que nem sequer cumprem as funções básicas de área verde;
- Reconhecendo a elevada importância das abelhas para a biodiversidade, propomos a criação de zonas protegidas para colmeias. Esta estratégia deve ter como guia padrões nacionais de conservação da biodiversidade e não deve ser usada para fins económicos ou comerciais.
- O controlo de animais rastejantes que possam constituir um fator de risco para pessoas e animais, deve ser feito preferencialmente de forma preventiva, permitindo





que a médio longo prazo não constitua um problema para as populações, através da sinalização das zonas de risco.

- Sensibilizar as/ munícipes para a compostagem de alimentos, praticável também em habitações urbanas;
- Criar um serviço municipal de compostagem, responsável pela implementação de centros de compostagem em diversos locais do município, nomeadamente nas horas comunitárias, nas escolas, bem como pela fiscalização e garantia do seu correto funcionamento.

10.3. HORTAS URBANAS

O PAN propõe que a autarquia:

- Crie/aumente as áreas de hortas na cidade da criação de novas áreas hortas urbanas;
- Regularize as pequenas hortas e produções individuais já existentes, pois estas localizam-se onde a população mais precisa delas;
- Promova, através da criação de mecanismos de escoamento, ou de pequenos mercados junto às áreas das hortas, uma maior sustentabilidade alimentar da cidade e o consumo de produtos sazonais;
- Permita a atribuição dos talhões das hortas urbanas a grupos organizados (coletividades, associações, grupos de cidadãos/ãos, ou outras entidades como lares, casas de repouso, escolas, etc.), promovendo o encontro geracional e a valorização da integração de todas/os;
- Incentive a criação de pequenas unidades de produção, hortas, pomares, jardins no interior dos quarteirões da cidade e nas áreas permeáveis existentes, através de formação aos munícipes e apoio técnico;
- Crie na internet, um portal específico para as pessoas usufrutuárias das hortas urbanas da cidade, promovendo uma rede de troca de conhecimentos e até de sementes e outros produtos e materiais, promovendo paralelamente encontros entre os usufrutuárias/os de hortas;





- Elabore campanhas de sensibilização junto das escolas que relacionem os graves problemas ambientais que vivemos e a necessidade de garantirmos a nossa soberania alimentar;
- Promova campanhas de formação e de sensibilização no sentido de as hortas passarem a ser de produção exclusivamente biológica, fornecendo para tal o apoio técnico para a prossecução desta prática agrícola;
- Introduza, através de formação de munícipes, princípios e práticas permaculturais nas hortas urbanas e jardins da autarquia;
- Elabore/reveja um Regulamento Municipal de Hortas Urbanas, abrangendo as diferentes tipologias de hortas urbanas municipais existentes, com a definição das regras específicas para a sua atribuição e utilização.

10.4. ABANDONO DO GLIFOSATO E OUTROS HERBICIDAS / PESTICIDAS DE SÍNTESE

- Proibir a utilização do glifosato declarando o território como "Autarquias Sem Glifosato", aderindo à iniciativa desenvolvida pela Quercus e Plataforma Transgénicos Fora (PTF);
- O controlo de plantas infestantes adotando os meios técnicos de combate manuais, térmicos, mecânicos, biológicos ou culturais e/ou produtos com o menor risco para a saúde humana e animal e o ambiente, como é o caso dos produtos certificados para utilização em agricultura biológica;
- A recolha de amostras nos principais jardins e espaços verde urbanos, camarários e de freguesia, para realização de análises trimestrais para deteção de resíduos de glifosato;
- A recolha de amostras de solo intersticial nas principais vias pedonais, camarárias e de freguesia, para realização de análises semestrais para deteção de resíduos de glifosato;
- Análises mensais para deteção de glifosato à água de consumo do município e às suas Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) urbanas;





- Análises mensais para deteção de glifosato aos alimentos introduzidos na cadeia de consumo nos mercados abastecedores municipais/regionais, principais cadeias de hipermercados e pontuais/estatísticas em pequenas mercearias e mercados urbanos (formais ou informais).

10.5. RESÍDUOS URBANOS

O PAN considera importante:

- A recolha concertada entre a câmara e as juntas de freguesia dos diversos tipos de resíduos nos ecopontos e postos de limpeza onde estão colocados contentores, evitando as atuais situações de insalubridade;
- O reforço da fiscalização aos locais da cidade mais afetados pelos dejetos caninos que habitualmente não são recolhidos pelos responsáveis dos animais;
- A intensificação da lavagem do espaço público com recursos a detergentes biodegradáveis;
- A promoção de campanhas nas escolas, empresas e junto de munícipes para a promoção e sensibilização para a reciclagem, mostrando os efeitos nefastos da sua não execução;
- Investimento na recolha seletiva porta-a-porta;
- A renúncia do acordo intermunicipal para a construção e uso de uma incineradora;
- Substituir as embalagens de serviço de plástico (copos, talheres e pratos) por embalagens ecológicas, contribuindo para a diminuição dos aterros sanitários, nos serviços da autarquia, nos órgãos representativos das autarquias, nos serviços da administração autárquica ou que se encontrem sob a sua gestão, e ainda no âmbito de serviços concessionados ou patrocinados pelos órgãos autárquicos (por exemplo, regatas, festivais, mercados, festas populares).





10.6. PAPEL DO MUNICÍPIO NA GESTÃO DOS PARQUES NATURAIS E DAS ÁREAS PROTEGIDAS

- Promover ações de proteção do ambiente e defini-las como prioritárias, respeitando simultaneamente as populações;
- Promover a participação pública na elaboração dos Planos de Ordenamento/ Proteção de áreas naturais, bem como na sua gestão. As populações são essenciais na proteção e vigilância do ambiente, devendo ser as primeiras a ser ouvidas e a quem deve ser explicado o plano;
- Promover ações de educação e de sensibilização ambiental, bem como criar os mecanismos necessários para aumentar a vigilância, e atuar com rigor em caso de infração;
- Para além do previsto na legislação em vigor, o PAN propõe que o Plano de Ordenamento e Gestão destas áreas:
 - Apresente regras transparentes, numa linguagem acessível a todos os que estejam interessados em conhecê-lo e consultá-lo;
 - Esteja estreitamente articulado com o Plano Diretor Municipal do Concelho abrangido;
 - Distinga de forma inequívoca os usos e atividades existentes e os permitidos, não pondo em causa os direitos previamente existentes.

Queremos ser a tua voz no município de Ponta Delgada

